



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Povo

Nº 2764

Data 25/04/2002

LEI Nº 2.149

Data: 16 de abril de 2002.

Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas – da Lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . O Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas - da Lei Municipal nº 2056/20021, Plano Plurianual, passa a ser acrescido da seguinte meta:

12. EDUCAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Ensino Superior					
Contribuir para a Universidade Aberta da Terceira Idade -UNATI.	idoso	120	120	120	120

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 16 de abril de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

